

3 de setembro de 2019.

Ofício 70/2019 SE

Sr. Helton de Souza Zeferino
Secretário de Estado da Saúde e
Coordenador CIB/SES
Florianópolis – SC

REF: DELIBERAÇÃO 189/CIB/2019 – Inclusão da Associação Franco Brasileira – HOSPITAL MAICÉ DE CAÇADOR no PLANO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOVASCULAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Senhor Secretário,

Os municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS/AMAUC, neste ato representados pelos seus Presidentes ao final assinados, vem perante essa secretaria manifestar surpresa pela aprovação da deliberação em destaque, ao mesmo tempo em que apresenta contestação da forma com que o assunto foi tratado, contrariando as deliberações tomadas na reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 18 de julho de 2019 – ATA Nº 231, fato que deixou a população da região da AMAUC perplexa.

Consta na referida ata, linhas 208 a 213, que vieram à pauta pedido de habilitação em cardiologia para dois municípios, sendo Concórdia e Caçador, com parecer técnico para habilitação de um serviço somente, e que, das 4 (quatro) Comissão Intergestores Regional que formam a Macrorregião Meio-Oeste e Serra Catarinense, três votaram favoráveis à habilitação do município de Caçador, sendo elas, CIRs de Lages, Joaçaba e Videira, e um voto favorável para Concórdia, da CIR da região da AMAUC.

Na mesma ata consta que, em vista da ausência de um parecer técnico sobre essas duas solicitações de habilitação, o plenário decidiu (linhas 235 a 238) que a Secretaria de Estado de Saúde – SES deveria elaborar parecer técnico e encaminhar para a

Segue Fl 2

Macrorregião para nova avaliação e deliberação. Em vista desse encaminhamento, evidente que as deliberações expedidas anteriormente pelas 4 CIRs restaram prejudicadas.

O que surpreendeu a todos e é o motivo da indignação da região da AMAUC, é o fato de que na reunião da CIB realizada no dia 22 de agosto o assunto foi deliberado sem mesmo constar na pauta da convocação. O Regimento Interno da CIB em seu art. 7º e parágrafos, estabelece *que a pauta será elaborada pela Secretaria Executiva da CIB com cinco dias úteis de antecedência da reunião, devendo constar itens como: Deliberações; Homologação; Discussão e Encaminhamentos; Informe e Outros*. Também estabelece que compete à Secretaria Executiva articular com três dias úteis de antecedência, com o COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, para que tomem conhecimento dos assuntos a serem tratados na reunião.

Embora o mesmo artigo permita que assuntos de relevância não apresentados dentro desse prazo possam ser incluídos na pauta, condicionados a aprovação dos Coordenadores da CIB, a inclusão da Deliberação de uma habilitação de serviço do mais alto interesse de duas regiões, não se enquadra nessa exceção, pois o Regimento não deixa dúvida que este tipo de deliberação deve constar na pauta com a devida antecedência. A inclusão de última hora de um assunto dessa magnitude e decidido da forma com que aconteceu, prejudicou sobremaneira a região da AMAUC, pois não se fazia representada naquele momento, ficando impossibilitada de exercer o direito da ampla defesa e do contraditório, garantido constitucionalmente em qualquer processo decisivo de matéria de interesse público. Agindo assim, a Coordenadoria da CIB, além de incluir equivocadamente o assunto em pauta, não cumpriu ao que foi estabelecido na reunião anterior - *apresentação de parecer técnico da SES para ser apreciado pela Macrorregião*.

Diante dos fatos, a região da AMAUC solicita à essa Secretaria de Estado de Saúde que revogue a deliberação 189/CIB/2019 e designe uma equipe com a finalidade de realizar um estudo técnico nas duas unidades que solicitam o credenciamento, conforme a decisão tomada na reunião do dia 18 de julho de 2019. Alertamos que esse estudo deve levar em consideração ao que estabelece o §1º, do art. 1º da Portaria SAS/MS nº 201, de 15 de junho de 2004, ou seja, verificar quais das unidades possuem as melhores condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência especializada a portadores de doenças do sistema cardiovascular.

Certos de contarmos com a aquiescência desta solicitação, agradecemos e nos colocamos à disposição para que a situação tenha o resultado mais justo possível.

Atenciosamente,

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente da AMAUC

GENIR LOLI
Presidente do CIS/AMAUC